

## Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 5157/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 23 de Março de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## Faculdade de Letras

**Regulamento n.º 20/2005.** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte Regulamento do Curso de Especialização em Clássicos da Literatura da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

### Proposta de Regulamento do Curso de Especialização em Clássicos da Literatura

#### Preâmbulo

O curso de especialização em Clássicos da Literatura destina-se a alunos que pretendam fazer uma especialização em autores chave das literaturas portuguesa, francesa, inglesa, espanhola, norte-americana ou alemã ou, então, a alunos que se interessem apenas por um ou vários dos autores leccionados, podendo frequentar seminários isolados. O curso funciona em duas vertentes: ou como curso de especialização ou como curso destinado à formação ao longo da vida. Os autores das literaturas estrangeiras serão estudados em tradução, para abranger um leque mais vasto de potenciais interessados.

## CAPÍTULO I

### Artigo 1.º

#### Criação

A Universidade do Porto (UP), através dos Departamentos de Estudos Anglo-Americanos, de Estudos Germanísticos e de Estudos Portugueses e de Estudos Românicos da Faculdade de Letras, cria o curso de especialização em Clássicos da Literatura.

### Artigo 2.º

#### Objectivos do curso

São objectivos do curso fornecer uma preparação qualificada para o exercício das actividades profissionais no domínio da docência da Literatura nos ensinos básico e secundário e da animação cultural.

### Artigo 3.º

#### Destinatários

Cidadãos nacionais e estrangeiros titulares de uma licenciatura.

### Artigo 4.º

#### Comissão coordenadora do curso

A coordenação do curso será assumida por uma comissão que integrará três professores, presidida por um deles.

### Artigo 5.º

#### Comissão científica do curso

A comissão científica do curso será constituída por um conjunto de professores responsáveis pela docência do curso.

### Artigo 6.º

#### Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, equivalendo a 12 unidades ou 9 ECTS.

O curso será repartido em dois semestres.

Aos formandos que completarem a formação e obtiverem aprovação nas avaliações previstas será entregue um diploma do curso de especialização em Clássicos da Literatura pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Aos formandos que frequentarem a formação mas que não obtenham aprovação ou não desejem participar na avaliação será entregue um certificado de presenças.

### Artigo 7.º

#### Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo 1. Para obter o diploma de especialização, os alunos dever-se-ão inscrever em seis seminários (três em cada semestre). Na frequência por módulos prevê-se a inscrição no número de seminários pretendidos pelos alunos, não havendo, neste caso, lugar para um diploma do curso. Anualmente, o conselho científico determinará, sob proposta da comissão coordenadora do curso, os seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

### Artigo 8.º

#### Habilitações de acesso

Licenciatura.

### Artigo 9.º

#### Número de vagas

O número limite de vagas para matrícula é de 20 para a frequência do curso, mais 15 para a frequência por módulos curriculares.

### Artigo 10.º

#### CrITÉrios de selecção

Os candidatos à matrícula do curso de especialização em Clássicos da Literatura serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

- O currículo académico;
- O currículo profissional.

Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseada em vício de forma.

### Artigo 11.º

#### Regime de frequência e avaliação

A aprovação, bem como a atribuição do certificado, implica a participação do formando em três quartos das sessões de cada unidade lectiva em que se inscreva. A aprovação na pós-graduação implica o aproveitamento em todas as disciplinas.

### Artigo 12.º

#### Prazos e calendários

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

### Artigo 13.º

#### Propinas

O montante das propinas será igual ao previsto para a licenciatura.

### Artigo 14.º

#### Promoção do curso

A promoção do curso contará com os mecanismos habitualmente utilizados na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 de Fevereiro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*)

## ANEXO I

### 1.º semestre

O aluno deverá escolher três seminários dos cinco disponíveis:

- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Inglesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Espanhola — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Francesa — 2 UC/1,5 ECTS.

### 2.º semestre

O aluno deverá escolher três seminários dos cinco disponíveis:

- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;